

LEI Nº 351/83

DORACY DIAS, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc., FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sancionou e promulgou a seguinte lei.

AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVENIOS COM O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO COM AS SECRETARIAS.

Artigo 1º). Fica a Prefeitura Municipal de Rubinéia, autorizada a Celebrar Convênios com o Governo do Estado de São Paulo, com as Secretárias.

Artigo 2º). Para os Fins Previstos no artigo 1º, fica autorizada a abertura de crédito especial adicional no valor de R\$ ..... 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros).

Artigo 3º). Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, SP.  
Em 21 de Fevereiro de 1.983.

Doracy Dias  
DORACY DIAS.

Prefeito Municipal.

Registrada no livro próprio com arquivamento no cartório de Registro Civil e anexos local.

Leila Fração Dias  
Leila Fração Dias.  
Secretária.

